



REUNIÃO : Plenária Ordinária n.º 425ª
DECISÃO N.º : PL- 091/2011
INTERESSADO :CREA-AM

EMENTA: Revoga o teor da Portaria N° 071/2010-GP/CREA-AM.

DECISÃO

Plenário do CREA-AM, reunido em sua Sessão Ordinária de nº 425ª, realizada em 24/03/2011, em Manaus/AM, após exposição de motivos apresentadas pelo Conselheiro Francisco Paulo Almeida da Rocha acerca do teor da Portaria N° 071/2010-GP/CREA-AM, que trata do condicionamento das entregas de carteiras provisórias ou definitivas de profissionais do Sistema Confea/Crea à participação em Palestra ou comparecimento na divulgação do Vídeo Institucional do Crea-AM; Considerando o entendimento do Plenário que tal medida não possui respaldo legal; Considerando a sugestão apresentada pela Assessora Jurídica a exemplo de como é realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil que procede à entrega da carteira da OAB em atos solenes. **DECIDIU**, por unanimidade, **1)** Determinar que o Gabinete do Regional proceda à Revogação da **Portaria N° 071/2010-GP/CREA-AM**; **2)** Que o Setor responsável pela entrega das referidas carteiras adote mecanismo similar ao utilizado pela Ordem dos Advogados do Brasil-OAB. É a Decisão. Presidiu a Sessão o Eng. Civ. **TELAMON BARBOSA FIRMINO NETO**, Presidente do CREA-AM. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros Regionais: ADRIANO JOSÉ NOGUEIRA LIMA, AJAX DE SOUSA FERREIRA, ANA DO NASCIMENTO GUERREIRO, ANTÔNIO JOAQUIM DO ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA, AMARILDO ALMEIDA DE LIMA, CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO, CARLOS MALOM ALENCAR QUEIROZ, DANIEL HERSZON, EDMAR DE OLIVEIRA ANDRADE, EULER VASCONCELOS DE AZEVEDO, ELIEZER EMANUEL ABENSUR SANTOS, FRANCISCO PAULO ALMEIDA DA ROCHA, JOÃO FRANCISCO DA SILVA CORADO, JOSÉ AUGUSTO BEZERRA DE ABREU, KLEBER DOS SANTOS DINIZ, LAERTE MELO BARROS, LEOCY CUTRIM DOS SANTOS FILHO, MARCOS ANTONIO MOTA DE VASCONCELOS, RAFAEL LEMOS ASSAYAG, RÔMULO GERALDO FIGUEIREDO BARRETO, SILVIA CRISTINA BENITES GONÇALES E VICTOR ENRIQUE VERMEHREN VALENZUELA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 24 de março de 2011.

Eng. Civ.  **SILVIO CÉZAR OLIVEIRA SANTOS**
Vice-Presidente do CREA-AM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº071/2010-GP/CREA-AM

REVOGAR!
24/03/11

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS, Eng. Civ. TELAMON BARBOSA FIRMINO NETO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da comunicação, orientação e informação aos profissionais que fazem parte do Sistema Confea/Crea, através da importância de suas diretrizes e estabelecimento de Leis, Decretos e Resoluções que visam disciplinar as profissões de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sejam em diferentes modalidades: Técnicos de Nível Médio e Superior, e Profissionais de Nível Superior;

CONSIDERANDO o art.63, da Lei nº 5.194/66, que dispõe sobre a obrigatoriedade do pagamento das anuidades profissionais;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e XXXII, do art. 4º, do Regimento Interno do Crea-AM.

RESOLVE:

1) **CONDICIONAR** das entrega das carteiras provisórias ou definitivas de profissionais do Sistema Confea/Crea à participação em Palestra ou comparecimento na divulgação de Vídeo Institucional do Crea-AM;

1.1) O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias para carteiras provisórias e de 4 (quatro) meses e 1 (um) ano, para as definitivas;

1.2) A participação do requerente na Palestra ou na divulgação do Vídeo Institucional dar-se-á mediante a comprovação do pagamento da anuidade profissional, que será realizado por intermédio de consulta ao Sistema do Crea-AM;

CONFEDA  **CREA-AM**
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Amazonas

Rua Costa Azevedo, 174 - Centro; CER: 69.010-230 - Manaus/AM
Fone: (92) 3627.9100 - Fax: (92) 3627.9122 - C.N.P.J.: 04.322.541/0001.97 - www.crea-am.org.br / geinf@crea-am.org.br

Recebido em: 04/09
Rosana Oliveira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº071/2010-GP/CREA-AM

1.3) O agendamento para participação na Palestra ou na divulgação do Vídeo Institucional deverá ser realizada quando da solicitação do Registro de Profissional pelo requerente no Setor de Atendimento do Crea-AM, de acordo com as datas e horários previamente estabelecidos por este Conselho Regional;

1.4) Caso ocorra do requerente assistir à Palestra ou ao Vídeo Institucional antes do prazo pré-estabelecido para entrega da sua carteira provisória ou definitiva, não lhe dará direito de recebê-la antecipadamente.

Revogar as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CREA-AM, em
Manaus/AM, 30 de agosto de 2010.


Eng. Civ. **TELAMON BARBOSA FIRMINO NETO**
Presidente do **CREA-AM**

CONFEDA  **CREA-AM**
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Amazonas

Rua Costa Azevedo, 174 - Centro; CEP: 69.010-230 - Manaus/AM
Fone: (92) 3627.9100 - Fax: (92) 3627.9122 - C.N.E.J.: 04.322.541/0001.97 - www.crea-am.org.br / geinf@crea-am.org.br

*atualizado
SPC Manaus 027/14*